



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

DESPACHO

Processo nº 130/2025

Pregão Eletrônico nº 05/2025

Objeto: Aquisição de servidor tipo rack e acessórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Taguaí/SP.

Interessado: MMKM Comércio de Informática Ltda.

Em resposta ao pedido de impugnação protocolado sob nº 5204/2025 e pedido de esclarecimento protocolado sob nº 5205/2025, apresentados pela empresa interessada no dia 28 de julho de 2025, a Pregoeira, após análise realizada em conjunto com a equipe de Tecnologia da Informação do Município de Taguaí e com a assessoria jurídica DPG Sociedade de Advogados, decide pela modificação do edital, nos termos sugeridos pelo setor técnico, passando a constar no Anexo I - Termo de Referência, cláusula de exigência, a seguinte redação:

Redação original: “Deverá ser entregue um Rack de 42U do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceito em regime OEM...”

Redação alterada: “Deverá ser entregue um Rack de 42U do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por este, sendo aceito em regime OEM...”.

Quanto ao segundo pedido de impugnação, protocolado sob nº 5238/2025 pela mesma empresa em 29 de julho de 2025, a Pregoeira, fundamentada nas manifestações da equipe técnica de T.I. e da assessoria jurídica, decide pelo indeferimento, conforme documentos juntados aos autos.

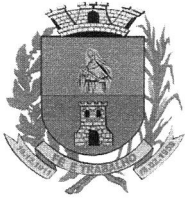
Publique-se.

Cumpra-se.

Taguaí/SP, 25 de setembro de 2025.

Tania Gabriela Bérgamo

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí, 01 de Agosto de 2025

À

Sra. Secretária Municipal da Educação e ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Impugnação ao Edital - Pregão Eletrônico 05/2025

Prezados Senhores,

Em resposta aos Trâmites nº2 dos Protocolos 5204/2025 e 5205/2025, uma vez que ambos tratam da mesma questão e, diante dos questionamentos apresentados pela empresa MMKM COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, por meio do SR PEDRO DE JESUS SILVA, onde o mesmo solicita IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 desta Prefeitura Municipal, temos a considerar:

A empresa levanta o questionamento quanto a **forma de nossa solicitação** em edital de componente acessório a ser adquirido por meio do referido processo licitatório, onde cito - "RACK DE 42U" - o qual é imprescindível para as instalações e acomodações seguras e precisas do produto, objeto principal deste processo de compra - "SERVIDOR TIPO RACK" - de alto desempenho, com específicos requerimentos de controle de qualidade, segurança, bem como assistência técnica especializada já no ato da execução (entrega, instalação e configuração ao nosso ambiente) assim como no definido período pós compra.

Entendemos que nossa solicitação visa acima de tudo garantir a perfeita compatibilização do objeto acessório ao principal, sem necessidade de quaisquer adaptações, complementações ou ajustes de última hora; como já exposto, pretendemos nos cercar de todas as possibilidades para garantir total segurança do início ao fim do ciclo de vida do produto e serviços.

Todavia, entendemos a preocupação e questionamentos atribuídos a solicitação de **ser do mesmo fabricante** e, afirmamos que de maneira alguma pretendemos restringir ou limitar a possibilidade da participação de qualificados fornecedores que possam **suprir todas as nossas necessidades**, para tanto, este Departamento de TI sugere ao Setor de Licitações e Contratos que:

- O Edital deste processo licitatório seja corrigido, acrescentando junto à Cláusula de exigência do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, Seção: ACESSÓRIOS, onde descreve: "Deverá ser entregue um Rack de 42U do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confecções

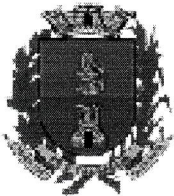
CNPJ: 46.223.723/0001-50

mesmo fabricante do equipamento, sendo aceito em regime OEM..." - passe e ser: **"Deverá ser entregue um Rack de 42U do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por este, sendo aceito em regime OEM..."**

Sem mais, agradeço a participação e atenção dispensados, espero ter esclarecido de forma objetiva sobre nossas intenções e necessidades, desejo que tais revisões garantam o entendimento e bom andamento do processo e me coloco a disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.



MARCIO RICARDO BERGAMO BENTO
Diretor do Departamento de TI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Pedro Bergamo

Prç Exped. Antônio F, Nº 44

- Centro

46.223.723/0001-50

2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

Página 1 de 1

NÚMERO: 0000005204 / 2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 28/07/2025

HORA: 16:11:52

RESPONSÁVEL: TANIA GABRIELA BERGAMO

PRAZO PARA ENTREGA: 0 DIA(S)

INTERESSADO: 00004840 MMKM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

ASSUNTO:

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

DADOS DO PROTOCOLO / PROCESSO:

SOLICITA IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 130/2025, PE 05/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR TIPO RACK E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ.

DETALHES DO TRAMITE

EM: 7

DATA TRAM.: 16/09/2025

HORA TRAM.: 15:21:00

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: ASSESSORIA JURÍDICA

SETOR ATUAL: LICITAÇÃO MUNICIPAL - EQUIPE 1

SETOR DESTINO:

RELATOR: ELIDIANE MARIA RIBEIRO DA SILVA

PARECER: ANDAMENTO

DESCRIÇÃO DO PARACER:

PARECER

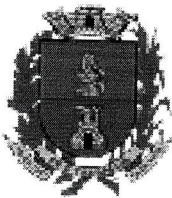
A empresa MMKM Comércio de Informática Ltda apresentou a presente impugnação ao edital do Pregão Eletrônico n.º 05/2.025, no qual requer a remoção da exigência editalícia de que o rack de 42U seja do mesmo fabricante do equipamento.

Diante de tal fato, a pregoeira determinou diligencia junto ao Departamento de TI da Municipalidade para a apreciação técnica do pedido.

Por sua vez, tal departamento não apenas concordou com as argumentações da empresa impugnante, como forneceu modelo de texto para a devida alteração no edital.

Diante dos fatos narrados acima, bem como da regularidade técnica/jurídica do pedido, é esse parecer no sentido de, s.m.j., orientar pelo deferimento da impugnação da alteração editalícia, fazendo constar a modificações nos termos sugeridos pelo Departamento de TI.

DPG Sociedade de Advogados



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Pedro Bergamo

Prç Exped. Antônio F, Nº 44

- Centro

46.223.723/0001-50

2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

Página 1 de 1

NÚMERO: 0000005205 / 2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 28/07/2025

HORA: 16:28:48

RESPONSÁVEL: TANIA GABRIELA BERGAMO

PRAZO PARA ENTREGA: 0 DIA(S)

INTERESSADO: 00004840 MMKM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTO

DADOS DO PROTOCOLO / PROCESSO:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PROCESSO 130/2025 PE 5/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR TIPO RACK E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ.

DETALHES DO TRAMITE

EM: 7

DATA TRAM.: 16/09/2025

HORA TRAM.: 15:33:00

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: ASSESSORIA JURÍDICA

SETOR ATUAL: LICITAÇÃO MUNICIPAL - EQUIPE 1

SETOR DESTINO:

RELATOR: ELIDIANE MARIA RIBEIRO DA SILVA

PARECER: ANDAMENTO

DESCRIÇÃO DO PARACER:

PARECER

Noticiamos que o mérito desse pedido de esclarecimento é idêntico ao pedido de impugnação registrado sob número de protocolo 5204/2.025, por tal razão a assessoria jurídica reporta a presente manifestação técnica/jurídica àquela expressada no procedimento citado anteriormente.

DPG Sociedade de Advogados



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções

CNPJ: 46.223.723/0001-50

Taguaí, 07 de Agosto de 2025

À

Sra. Secretária Municipal da Educação, ao Departamento de Licitações
e ao Departamento Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de Impugnação ao Edital - Pregão Eletrônico 05/2025

Prezados Senhores,

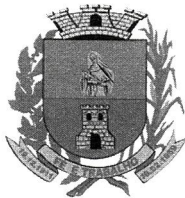
Em resposta aos Trâmites nº2 dos Protocolos 5238/2025, diante dos questionamentos apresentados pela empresa MMKM COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, por meio da SRA AMANDA SANTIAGO, onde a mesma solicita no **título da requisição** enviada como "IMPUGNAÇÃO" AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 desta Prefeitura Municipal, porém no **corpo de sua solicitação** citando como "PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS", temos a considerar:

Como primeiro ponto, a empresa levanta o questionamento quanto a **forma de tributação do objeto a ser adquirido**, afirmando NO SEU ENTENDIMENTO, que estaríamos adquirindo produtos e serviços de forma dissociável e apontando possíveis conflitos.

- Ao elaborarmos o referido processo licitatório, nosso Departamento de TI se preocupou em analisar e selecionar características técnicas do objeto que suprisse e garantisse com excelência a execução de suas funções, tanto no presente como em tempos futuros, com isso as exigências solicitadas contemplam não só características físicas do objeto como também SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO; todavia esta exigência de suporte ao objeto, NÃO PODE SER TRATADA como SERVIÇO a parte, pois está INTRINSECAMENTE VINCULADA AO OBJETO, visto ela NÃO EXISTIR POR SI SÓ, SEM O OBJETO;

Como segundo ponto, ressaltamos o compromisso do Departamento de TI esclarecer e auxiliar em todas dúvidas técnicas e, que este Departamento de TI e Municipalidade conta com o auxílio e serviço de Competente Setor Financeiro e Tributário, para auxiliar nas questões do gênero, caso necessário e em entendimentos divergentes;

E como último ponto, reafirmamos o compromisso deste Departamento de TI em esclarecer "dúvidas", apesar de, se observadas com mais cuidado, serem óbvias; Com isso, pedimos a nosso Departamento Jurídico o auxílio em atentarmos quanto a possibilidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confecções

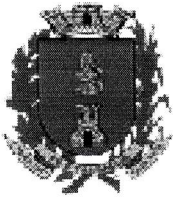
CNPJ: 46.223.723/0001-50

mesmo não efetuada de forma intencional, de TUMULTO AO PROCESSO LICITATÓRIO, ocasionando em PERDAS E ATRASOS na aquisição de objeto tão vital à nossas atividades.

Sem mais, agradeço a participação e atenção dispensadas, espero ter esclarecido de forma objetiva, desejo que tais apontamentos esclareçam e resolvam questões necessárias.

MARCIO RICARDO BERGAMO BENTO

Diretor do Departamento de TI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Pedro Bergamo

Prç Exped. Antônio F, Nº 44 - Centro

46.223.723/0001-50

2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

Página 1 de 1

NÚMERO: 0000005238 / 2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 30/07/2025

HORA: 09:02:51

RESPONSÁVEL: TANIA GABRIELA BERGAMO

PRAZO PARA ENTREGA: 0 DIA(S)

INTERESSADO: 00004840 MMKM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

ASSUNTO:

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

DADOS DO PROTOCOLO / PROCESSO:

SOLICITA IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 130/2025 PE 05/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIDOR TIPO RACK E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ.

DETALHES DO TRAMITE

ITEM: 7

DATA TRAM.: 16/09/2025

HORA TRAM.: 15:43:00

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: ASSESSORIA JURÍDICA

SETOR ATUAL: LICITAÇÃO MUNICIPAL - EQUIPE 1

SETOR DESTINO:

RELATOR: ELIDIANE MARIA RIBEIRO DA SILVA

PARECER: ANDAMENTO

DESCRIÇÃO DO PARACER:

PARECER

A empresa MMKM Comércio de Informática Ltda apresentou pedido de impugnação do edital alegando que o edital está estipulando a aquisição de serviços e produtos de forma dissociável e, portanto, passível de conflitos.

Nesse diapasão, a pregoeira diligenciou junto ao Departamento de TI para as orientações e esclarecermos técnicos, sendo que o citado setor forneceu todas as explicações técnicas necessárias evidenciando a falta de fundamento do pedido.

Diante do exposto é o presente parecer no sentido corroborar com as argumentações e ensinamentos exarado no parecer técnico do TI e, portanto, opinar, s.m.j., pelo indeferimento da impugnação.

DPG Sociedade de Advogados